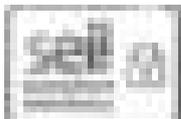




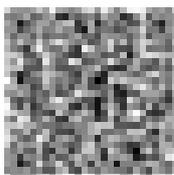
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Diretoria Geral

DECLARAÇÃO - PGJ

Em cumprimento às Leis Federais nº 13.752/2018 e 13.753/201, e Lei Complementar do Estado de Roraima nº 003/94, decisão constante nos autos do Pedido de Providências nº 0.00.000.001770/2014-83 do Conselho Nacional do Ministério Público, decisão nos autos da Ação Originária nº 1.773/DF, do Supremo Tribunal Federal, decisão constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0002759/2018-11, determinou-se a aplicação imediata do reajuste de 16,38% do valor do subsídio, a partir do dia 27.11.2018 aos Membros (Procuradores e Promotores de Justiça) do Ministério Público Estadual de Roraima.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 23/10/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0141676** e o código CRC **509FAA9B**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

19.26.1000000.0015711/2019-45

0141676v2